



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1009/2021**  
**DE 18 DE MAIO DE 2021**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, "e", "t" e "x", e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0112.0000005/2021-69,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0112.0000005/2021-69, o qual trata de revisão do Processo nº 7.368/2013, referente ao 2º quinquênio - correspondente ao período de 11/04/2008 a 10/04/2013, concedido através da Portaria nº 3.771/2013, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 7.368/2013, do Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 2º quinquênio de licença-prêmio de serviço público ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 31/07/2001 a 30/07/2006, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, §, 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias nºs 3.771/2013, 3.080/2019 e 948/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 18/05/2021 15:33:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002538/2021-54**.